# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2291 de 19

Promovente: Sérgio F. Barquil

Natureza: PROJETO DE LEI 63/60 x

Assunto: Fixa novo Salário-família

ANDAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relator: Nilton Ferreira (19.10.) CAR. | | | |
| | | | |
| | | | |

Observações:

Arquivado em. 1 [illegible]

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI 63/60

A Câmara Municipal de Pompéia Decreta:

ARTIGO 1º - O Salario Familia dos operários e funcionários da Municipalidade será fixado em Cr.$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, por dependente, a partir de 1º de Janeiro de 1961.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas proprias, consignadas em orçamento para 1961.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Outubro de 1960.

Sergio F.Barguil

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator:- Dr.Carmelino José Dalsenter.

Ao Projeto de lei 63/60.

O Projeto de lei deeque ora nos ocupamos tem em mira fixar o salario familia em Cr.$ 200,00 mensais, por dependente, a partir de 1º de Janeiro vindouro.

Até aqui os operarios percebem um salario familia de Cr.$ 100,00 por dependente; É insignificante tal salario. É ridiculo mesmo, em se tratando de uma municipalidade qual a de Pompeia.

Justo, portanto, um aumento em dobro do salario familia.

Legal, tambem, tendo em vista o artigo 39 da Lei Orgânica dos Municipios.

Sala das Comissões, em 14 de Outubro de 1960.

Dr.Carmelino José Dalsenter - Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator:- Milton Pereira

Ao Projeto de lei 63/60

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei, considerou-o justo não só pelo seu mérito, quanto a sua legalidade de ordem financeira.

Existe no orçamento futuro verba propria destinada ao pagamento do Salario Familia dos operários, e entrando em vigor a presente lei, a partir de 1º de janeiro de 1961, nada implica em aprovarmos o presente projeto.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de Outubro de 1960.

Milton Pereira

Milton Pereira - Relator

Sergio Francisco Bagueira